

LEI Nº 4.123, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

“ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 4077, DE 27 DE JUNHO DE 2011”.

O povo do município de Iturama, por seus representantes legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I – Metas Fiscais e II – Riscos Fiscais da Lei nº.4077, de 27 de junho de 2011, de acordo com os anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Iturama/MG, 07 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG